



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, combinado com o art. 95 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249 de 28 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando estabelecer diretrizes para regularização das ocupações e para o desenvolvimento de atividades rurais e ambientais na Região da Área Rural do Núcleo Bandeirante – RA VIII – Chácaras Tradicionais, conforme Processo nº 070.000.077/2017.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, titular e suplente, respectivamente, os representantes desta Secretaria e os indicados dos seguintes órgãos e entidades:

I – DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.672.819-X; ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula nº 1.657.677-2 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI – DF;

II – HELENA MARIA MALTEZ, matrícula nº 2681633 e LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 2701847, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

III – MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO, matrícula 2601-5 e BARTHIRA TORRES ARANHA, matrícula 2667-1 da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP;

IV – ARUZA TEREZA TANIOS NEMER XAVIER, matrícula 39.130-0 e HENRIQUE CRUVINEL BORGES FILHO, matrícula 52.973-7 da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro titular da SEAGRI-DF e em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

